

Dezembro | 2012
Edição n. 7

Aumento temporário da TEC para mais 100 produtos: a CAMEX publicou a Resolução nº 80/2012 contendo o formulário para solicitar o aumento temporário do imposto de importação e as informações necessárias para os pleitos **[pág. 2]**

Guerra dos Portos: foi publicada a Resolução nº13 do Senado Federal, determinando a alíquota unificada de ICMS de 4% incidente nas operações interestaduais com mercadorias importadas **[pág. 2-3]**

Evento “Câmbio e Comércio Internacional em perspectiva”: o Seminário organizado pela FIESP contou com a participação de vários especialistas, que debateram as relações entre a volatilidade cambial e os fluxos de comércio internacional **[pág. 3]**

Diálogos com o Poder Judiciário sobre Defesa Comercial: o programa da FIESP em parceria com a Escola de Magistratura Federal (ESMAF) realizará novos eventos em 2013 **[pág. 3]**

Diálogos para a Defesa da Indústria: empresários e representantes do governo se reuniram para discutir os diferentes mecanismos de defesa da indústria **[pág. 3]**

Regras de origem não preferencial: a Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 2.270/2012 veio coordenar o procedimento de verificação de origem não preferencial entre a Secretaria de Comércio Exterior (Secex/MDIC) e a Receita Federal do Brasil (RFB), trazendo mais previsibilidade aos operadores do comércio internacional **[pág. 4]**

Aprovado o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Compra e Venda internacional de Mercadorias (CISG): Tratado internacional uniformiza regras sobre contratos internacionais de compra e venda de mercadorias **[pág. 5]**

Novas regras de representação legal em processos de defesa comercial: a Portaria SECEX 41/2012 disciplina a representação das partes interessadas em processos de Defesa Comercial **[pág. 7]**

Defesa comercial no Brasil: sumário sobre o perfil do país como usuário de medidas de defesa comercial em 2012 **[pág. 7-8]**

Lista de Exceções à TEC: resumo das alterações ocorridas no âmbito da lista de exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC em 2012 **[pág. 9-10]**

Aumento temporário da TEC: listas de 100 produtos formuladas pela CAMEX

Foi publicada, em novembro, a [Resolução CAMEX nº 80/2012](#), contendo o roteiro para solicitação de aumento temporário do imposto de importação, conforme disposto pela **Decisão CMC nº 25/2012**. O documento também poderá ser utilizado para pleitos de manutenção, exclusão e alteração, tanto das alíquotas temporariamente elevadas pela [Resolução Camex nº70/2012](#), contendo a lista dos 100 primeiros produtos, como dos bens constantes na Lista de Exceção à TEC – LETEC.

Os peticionários deverão endereçar os pleitos **até o dia 14 de janeiro de 2013** à Secretaria Executiva da CAMEX. A análise dos pedidos será feita pelo Grupo Técnico sobre Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do Mercosul – GTAT-TEC, que é formado por representantes dos sete ministérios que compõem a CAMEX.

Cumprir destacar que a [Decisão CMC nº 25/2012](#) alterou o mecanismo de elevação temporária do imposto de importação para até 100 NCMs adicionais, aumentando para 200 o número de produtos que poderão compor a Lista de Elevações Transitórias à Tarifa Externa Comum. Assim, outra lista deverá ser publicada com até 100 produtos que serão beneficiados com o aumento do referido imposto por um período de 12 meses, prorrogáveis por igual período. Vale lembrar que o mecanismo terá vigência somente até dezembro de 2014.

Porém, para entrar em vigor, o mecanismo ainda precisa ser internalizado pelo Brasil e Uruguai, já tendo sido incorporado internamente pela Argentina.

Guerra dos Portos

Com o intuito de solucionar a “Guerra dos Portos”, o Senado Federal, por meio de sua [Resolução nº 13/2012](#), adotou uma alíquota unificada de ICMS de 4% aplicável às operações interestaduais com mercadorias importadas, quando estas i) não tenham sido submetidas a processo de industrialização ou ii) tenham um conteúdo de importação superior a 40% (caso a mercadoria tenha passado por procedimentos de industrialização, que abrange transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, recondicionamento ou renovação). A nova regra entra em vigor a partir de **1º de janeiro de 2013**.

A Resolução prevê algumas exceções ao seu campo de aplicação. Uma delas remete aos bens importados sem similar nacional, os quais não estão sujeitos à nova alíquota unificada de ICMS. Para identifica-los, a Camex publicou em novembro a [lista consolidada de bens sem similar nacional](#), elencados na [Resolução CAMEX nº79/12](#).

A lista contendo a relação de bens sem similar nacional atende a uma exigência da **Resolução nº 13/2012**, do Senado Federal, e foi elaborada a partir de critérios específicos, adotados pelo Grupo Especial para a Elaboração da Lista de bens sem Similar nacional (**GESSIN**), dentro da CAMEX.

O Grupo observou os parâmetros que nortearam a construção da Tarifa Externa Comum (TEC). Foram selecionados capítulos da TEC com mercadorias suscetíveis de não ter produção nacional, com clara vantagem competitiva ou grande proteção natural, sobre as quais incide imposto de importação com alíquota de 0% ou 2%. Foram excluídos capítulos com notória produção nacional ou que constituem bens de consumo.

Para os bens sem similar nacional não elencados na lista divulgada, para obter a aplicação da alíquota de 4%, o interessado deverá primeiro solicitar a **alteração definitiva da Tarifa Externa Comum – TEC** para obter alíquota de 0% ou 2% para a NCM em questão, ou a inclusão desta na **Lista de Exceções à TEC – LETEC**. Somente após essa alteração tarifária poderá ser comprovada a ausência de produção nacional do produto em questão e incidir a nova alíquota unificada.

Outra regulamentação relevante da Resolução nº 13/2012 do Senado remete ao Ajuste SINIEF nº 19/2012, que estabeleceu uma nova obrigação acessória, qual seja, o preenchimento de uma FCI – Ficha de Conteúdo de Importação, para comprovar o conteúdo de importação do bem em questão.

Câmbio e Comércio Internacional em Perspectiva

No dia 30 de novembro, a FIESP realizou o seminário “Câmbio e Comércio Internacional em perspectiva” em parceria com o ABCI. O evento debateu a relação entre a volatilidade cambial e seu impacto nos fluxos de comércio internacional. Foram abordadas questões de política cambial, bem como a ausência de regras multilaterais que trazem soluções sistêmicas aos desequilíbrios comerciais causados por desalinhamentos cambiais.

Durante o evento, foi discutido como a crescente interdependência entre essas duas variáveis (câmbio e comércio) afeta diretamente o nível de competitividade da indústria brasileira, apresentando os impactos causados e perspectivas para 2013.

O evento contou com a participação de vários especialistas, dentre os quais o Embaixador do Brasil na OMC, Roberto Azevedo, que mencionou a possibilidade de criação de mecanismos no âmbito multilateral visando corrigir distorções nos fluxos comerciais resultantes de manipulações nas taxas de câmbio.

O seminário ocorreu na mesma semana em que uma proposta apresentada pela Delegação Brasileira na OMC inseriu o assunto na agenda da organização, a quarta iniciativa brasileira dessa natureza, destacando a relevância do tema e a necessidade de se considerar possíveis soluções práticas a serem implementadas no âmbito da OMC.

Diálogos com o Poder Judiciário sobre Comércio Exterior

No dia **9 de outubro**, a **FIESP** realizou, **em parceria com a Escola de Magistratura Federal (ESMAF) da Primeira Região**, o evento “Diálogos com o Poder Judiciário sobre Comércio Exterior”.

A FIESP lançou o projeto com o intuito de unir esforços entre o Poder Judiciário e os principais interlocutores do comércio exterior brasileiro, proporcionando a troca de informações e experiências que tragam cada vez mais debates e esclarecimentos sobre o tema em questão.

O primeiro evento, realizado em Brasília, contou com a participação de palestrantes da FIESP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da 4ª Região e da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região. O cronograma do **projeto visa percorrer as demais regiões durante o próximo ano**.

Diálogos para a Defesa da Indústria

No dia **7 de novembro**, a FIESP promoveu o evento “**Diálogos para a Defesa da Indústria**”, no qual empresários e representantes do governo se reuniram na FIESP para discutir os mecanismos de defesa da indústria, incluindo defesa comercial, regras de origem não preferencial, acordo de cooperação entre INMETRO e Receita Federal e fiscalização das importações.

O referido encontro contou com a participação de palestrantes do Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC); da Coordenação-Geral de Concorrência Internacional do Ministério da Fazenda; do Departamento de Negociações Internacionais (DEINT) do MDIC; do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); e do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos (CERAD) da Receita Federal.

As **apresentações** realizadas no seminário podem ser acessadas clicando [aqui](#).

Atuação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos Aduaneiros - CERAD

O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos Aduaneiros – CERAD é um órgão de inteligência da Receita Federal, que iniciou suas atividades em agosto de 2012. Desde então, recebe e analisa as informações de comércio exterior, monitorando e coibindo práticas ilegais de comércio. Associados da FIESP já relataram os avanços implementados pelo trabalho que está sendo desenvolvido pelo CERAD.

Durante o seminário “Diálogos para a Defesa da Indústria”, realizado pela FIESP no dia 7 de novembro, o Chefe do CERAD, Sr. Paulo Roberto Ximenes Pedrosa, apresentou a estrutura e as funções do novo órgão. Na apresentação, Ximenes explicou que o CERAD está diretamente subordinado à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira – COANA. Outro ponto apresentado foi o processo de gerenciamento de risco. Este se inicia pela coleta de dados e informações, que podem ter origem em diversas fontes (inclusive por denúncias do setor privado), passa por uma análise e avaliação de risco, que é sucedida pela implementação de uma ação e um acompanhamento e relato do caso.

A apresentação realizada no evento mencionado pode ser acessada clicando [aqui](#).

Regras de Origem Não Preferencial

Foi publicada em outubro a [Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 2.270/2012](#), cujo objetivo é coordenar o procedimento de verificação de origem não preferencial entre a Secretaria de Comércio Exterior (Secex/MDIC) e a Receita Federal do Brasil (RFB), trazendo mais previsibilidade aos operadores do comércio internacional.

Enquanto a realização da verificação de origem não preferencial, na fase de licenciamento, compete à Secex, a atuação da RFB circunscreve-se ao curso do despacho aduaneiro ou durante a realização de ações fiscais aduaneiras iniciadas depois do desembaraço das mercadorias.

De acordo com a Portaria, os procedimentos para a verificação de origem não preferencial deverão observar: i) a seleção para verificação de origem não preferencial com base em análise de risco; b) a eliminação da duplicidade de procedimento; iii) o compartilhamento de informações; e iv) a capacitação conjunta para a verificação de origem não preferencial.

Diálogos com Autoridades Públicas

O programa é realizado pela FIESP em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB) e com o apoio institucional do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP) e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Iniciado em 2006, tem como objetivo aprimorar o combate às práticas ilegais nas importações, incluindo a pirataria.

Um importante resultado deste programa, somado à atuação da Associação Brasileira de Indústria de Piso Laminado de Alta Resistência (ABIPLAR), remete à destruição de mais de 180 toneladas de pisos laminados de alta resistência em outubro de 2012, que foram importados da China e apreendidos pela Receita Federal em 2009, no Porto do Rio de Janeiro. A mercadoria foi apreendida por não estar em conformidade com normas técnicas brasileiras.

Em 2013, o programa contará com a participação de novos sindicatos e associações filiados à FIESP, buscando assim ampliar o escopo de produtos apresentados às autoridades e o diálogo com outros setores da indústria. O cronograma do próximo ano prevê visitas aos Portos de Itajaí, Manaus, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, dentre outros.

Acordo de Cooperação entre RFB e INMETRO

No âmbito do acordo de cooperação celebrado em 2012, o INMETRO e a Receita Federal já estão

fiscalizando, em conjunto, a qualidade de mercadorias estrangeiras que ingressam de forma irregular no país. Exemplo disso remete à Operação Brinquedo Perigoso, realizada em outubro, que contou com a participação de 237 agentes da Receita Federal, 56 do Inmetro, em 6 estados. Em dezembro, teve início a Operação Especial Papai Noel.

Nesse contexto, é importante destacar que a FIESP criou um grupo de trabalho com o INMETRO, a fim de auxiliar os setores da indústria na obtenção de dados de comércio exterior, com vistas ao aprimoramento da fiscalização das importações por parte da autarquia no âmbito de seu acordo de cooperação com a Receita Federal.

CISG - Convenção das Nações Comidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias

Foi publicado em outubro o Decreto Legislativo (nº 538/2012) aprovando o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (**CISG**).

Contando atualmente com 78 signatários, representantes de 90% do comércio mundial, a CISG é um tratado internacional que uniformiza regras sobre contratos internacionais de compra e venda de mercadorias. A CISG traz diversas vantagens, como previsibilidade, segurança jurídica, redução dos custos de transação dos contratos internacionais, além do estímulo fornecido às exportações brasileiras e ao comércio internacional.

A FIESP atuou desde o início (2009) para a evolução desse processo no Brasil, por meio de interlocução com o governo, incluindo a Câmara de Comércio Exterior (Camex), o Ministério das Relações Exteriores e a Casa Civil. Entre 2010 e 2012, a FIESP atuou de forma intensa no Congresso Nacional pleiteando a adesão brasileira à CISG. O apoio da FIESP também ocorreu por meio da realização de dois eventos sobre o tema, em parceria com outras entidades: o “I Seminário Internacional: o Brasil e a CISG” e a “Conferência Internacional da CISG”.

Para que a CISG entre em vigor no Brasil, **ainda é necessário que seja promulgado um decreto presidencial**. A **FIESP continuará atuando** para concluir a adesão do Brasil à CISG de forma expedita.

Solução de controvérsias na OMC

Em 2012, **26 casos foram levados** à Organização Mundial do Comércio – **OMC**; destes, 14 no segundo semestre. Os **Estados Unidos, a China e a Argentina** representaram os **principais usuários do sistema de solução de controvérsias ao longo do ano**, envolvendo-se, respectivamente, em 11, 9 e 8 disputas. O Brasil participa somente de um caso, iniciado em junho, relativo às medidas antidumping aplicadas pela África do Sul sobre carne congelada de aves.

DISPUTAS INICIADAS NA OMC (2º SEMESTRE DE 2012)

Reclamante	Respondente	Disputa	Estágio	Data	Objeto da denúncia
Estados Unidos	China	DS440*	Painel **	05/07/12	Medidas antidumping e compensatórias aplicadas pela China às importações de automóveis dos Estados Unidos
República Dominicana	Austrália	DS441	Consultas	18/07/12	Regulamentos sobre marcas, indicação geográfica e embalagens genéricas aplicáveis a produtos e embalagens de tabaco
Indonésia	União Europeia	DS442	Consultas	30/07/12	Regulamento europeu aplicando direitos antidumping provisórios e definitivos sobre importações de ácidos graxos
Argentina	União Europeia e Espanha	DS443	Consultas	17/08/12	Ordem Ministerial Espanhola, relativa às metas de alocação das quantidades de biodiesel
Estados Unidos	Argentina	DS444	Consultas	21/08/12	Exigência de Licenças Não Automáticas de importação e de Declarações Juradas

					Antecipadas de Importação; requerimento de equilíbrio entre importações e importações; atraso sistemático ou recusa na aprovação das importações
Japão	Argentina	DS445	Consultas	21/08/12	Exigência de Licenças Não Automáticas de importação e de Declarações Juradas Antecipadas de Importação; requerimento de equilíbrio entre importações e importações; atraso sistemático ou recusa na aprovação das importações
México	Argentina	DS446	Consultas	24/08/12	Exigência de Licenças Não Automáticas de importação e de Declarações Juradas Antecipadas de Importação; requerimento de equilíbrio entre importações e importações; atraso sistemático ou recusa na aprovação das importações; regulação técnica, para produtos importados, relativa ao teor de chumbo e outros metais pesados
Argentina	Estados Unidos	DS447	Consultas	30/08/12	Restrições sanitárias às importações de carne e outros produtos de origem animal
Argentina	Estados Unidos	DS448	Consultas	03/09/12	Restrições sanitárias mantidas por 11 anos às importações de limões frescos, indeferimento e/ou atrasos na concessão de autorizações de importação de limões frescos
China	Estados Unidos	DS449	Consultas	17/09/12	Legislação americana permitindo aplicação de medidas compensatórias para economias não de mercado, determinações de medidas compensatórias sobre produtos chineses entre 20 de novembro de 2006 e 13 de março de 2012
Estados Unidos	China	DS450	Consultas	17/09/12	Concessão de subsídios e incentivos à exportação de empresas de automóveis e autopeças
México	China	DS451	Consultas	15/10/12	Concessão de subsídios pelo governo chinês aos produtores e exportadores da indústria têxtil e do vestuário
China	União Europeia, Itália e Grécia	DS452	Consultas	05/11/12	Medidas restritivas adotadas por alguns Estados da União Europeia que afetam o setor de energia renovável
Panamá	Argentina	DS453	Consultas	12/12/12	Medidas restritivas e discriminatórias às importações

Fonte: OMC

* Número do caso para o Órgão de Solução de Controvérsias da OMC (DSB, na sigla em inglês)

** A criação de um painel pode ocorrer após a fase de consultas, caso as Partes não acordem uma "solução mutuamente satisfatória"

Novas regras de representação legal em processos de defesa comercial

A [Portaria SECEX nº 41/2012](#) trouxe importantes mudanças no campo da representação legal de partes interessadas, pessoa física ou jurídica, em processos de defesa comercial. A normativa veio regulamentar essa representação, trazendo novas disciplinas quanto à regularização da representação de empresas, nacionais e estrangeiras.

A portaria prevê a possibilidade de representação direta pelas partes interessadas em processos de defesa comercial, sem necessidade de habilitação prévia. No caso de pessoas jurídicas, as manifestações somente poderão ser protocoladas por correspondência institucional ou encaminhadas por endereço eletrônico institucional.

Fica vedada a representação indireta por representantes da parte interessada não devidamente habilitados, salvo para a prática de alguns atos específicos (solicitar prorrogação de prazos, apresentar respostas a questionários, ou apresentação de manifestação final). Porém, nestes casos, a representação indireta deverá ser regularizada dentro de 15 dias (improrrogáveis), sob pena de anulação dos atos acima descritos, praticados sem a devida regularização.

A portaria estipula, ainda, algumas exigências a serem observadas para participação de partes interessadas em audiências, bem como regras para comprovar os poderes de representação conferidos pela parte interessada ao representante. O dispositivo também estabelece que os representantes deverão obter mandato específico, outorgando poderes para atuar em processos de defesa comercial, excluindo desta forma procurações que conferem exclusivamente poderes genéricos para atuar em contencioso (cláusulas “ad judicium”).

Brasil como usuário de defesa comercial

A utilização dos instrumentos de defesa comercial bateu recorde esse ano, com **90 medidas** de defesa comercial **em vigor** e **61 investigações em curso**.

As investigações iniciadas e as medidas de defesa comercial aplicadas no Brasil em 2012 são apresentadas nas tabelas abaixo.

Abertura de investigações de defesa comercial pelo Brasil (2012)

Produto	NCM	País	Tipo de medida	Data da Abertura
Leite em Pó	0402.10.10	Nova Zelândia e UE	Dumping (Revisão)	14/02/2012
	0402.10.90			
	0402.21.10			
	0402.21.20			
	0402.29.10			
	0402.29.20			
Tubos com costura de aço inoxidável	7306.40.00	China e Taipé Chinês	Dumping	07/03/2012
	7306.90.20			
Vinho	2204.21.00	-	Salvaguarda	15/03/2012
Laminados planos de aços inoxidáveis austeníticos a frio	7219.32.00	Alemanha, China, Coreia do Sul, Finlândia, Taipé Chinês e Vietnã	Dumping	13/04/2012
	7219.33.00			
	7219.34.00			
	7219.35.00			
	7220.20.90			
Laminados planos de aço ao silício (GNO)	7225.19.00	China, Coreia do Sul e Taipé Chinês	Dumping	19/04/2012
	7226.19.00			
Laminados planos de baixo carbono e baixa liga (chapas grossas)	7208.51.00	África do Sul, Austrália, China, Coreia do Sul, Rússia e Ucrânia	Dumping	03/05/2012
	7208.52.00			
Etanolaminas	2922.11.00	Alemanha e EUA	Dumping	10/05/2012
	2922.13.10			
Tubos de aço carbono, sem costura (tubos de condução)	7304.19.00	China	Dumping	21/06/2012
Pneumáticos para Motocicletas	4011.40.00	China, Tailândia, Taipé Chinês e Vietnã	Dumping	25/06/2012
Ferros elétricos	8516.40.00	China	Dumping (Revisão)	25/06/2012
Refratários Básicos	6902.10.18	China, EUA e México	Dumping	02/07/2012
	6902.10.19			
Fios de Náilon	5402.31.11	China, Coreia, Tailândia e Taipé Chinês	Dumping	09/07/2012
	5402.31.19			
	5402.45.20			
Pneus de automóveis	4011.10.00	Coreia, Tailândia, Taipé Chinês e Ucrânia	Dumping	20/07/2012
Ventiladores de mesa	8414.51.10	China	Dumping (Revisão)	06/08/2012
Talhas manuais de capacidade de carga até três toneladas, sem alavanca	8425.19.10	China	Dumping (Revisão)	21/08/2012
Pneus de Automóveis	4011.10.00	China	Dumping (Revisão)	24/08/2012
Pneus novos de borracha para bicicleta	4011.50.00	China, Índia e Vietnã	Dumping	03/09/2012

Fios com predominância de fibras acrílicas	5509.31.00 5509.32.00 5509.61.00 5509.62.00 5509.69.00	Indonésia	Dumping	02/10/2012
Chapas pré-sensibilizadas de alumínio	3701.30.21 3701.30.31	China EUA	Dumping (Revisão)	05/10/2012
Armações de óculos	9003.11.00 9003.19.10 9003.19.90 9004.90.10 9004.90.90	China	Dumping (Revisão)	05/10/2012
Pedivelas fauber monobloco	8714.96.00	China	Dumping (Revisão)	05/10/2012
Cartões semirrígidos	4810.13.89 4810.19.89 4810.92.90	Chile	Dumping (Revisão)	08/10/2012
Dióxido de silício precipitado	2811.22.10	China Índia	Dumping	26/10/2012
Índigo blue reduzido	3204.15.90	China Cingapura	Dumping	30/10/2012
Alhos frescos ou refrigerados	0703.20.10 0703.20.90	China	Dumping (Revisão)	12/11/2012
Cadeados	8301.10.00	China	Dumping (Revisão)	13/11/2012
Brocas de Encaixe	8207.19.00 8207.50.11 8207.50.19 8207.50.90	China	Dumping (Revisão)	21/11/2012
Escovas para cabelo	9603.29.00	China	Dumping (Revisão)	12/12/12
Alto-falantes	8518.21.00 8518.22.00 8518.29.90	China	Dumping (Revisão)	12/12/12
Liquidificadores de potência igual ou inferior a 800 w	8509.40.10	China	Dumping	13/12/12

Fonte: DECOM/MDIC

Medidas de defesa comercial aplicadas pelo Brasil (2012)

Produto	NCM	País	Tipo de medida	Data de Aplicação	Prazo de Vigência
Papel Cuchê	4810.22.90	Alemanha, Bélgica, Canadá, EUA, Finlândia e Suécia	Direito AD Definitivo	23/04/2012	23/04/2017
Filmes de PET	3920.62.19 3920.62.91 3920.62.99	Emirados Árabes, México e Turquia	Direito AD Definitivo	01/03/2012	01/03/2017
Magnésio Metálico	8104.11.00	Rússia	Direito AD Definitivo	23/04/2012	23/04/2017
Ácido cítrico e determinados sais do ácido cítrico	2918.14.00 2918.15.00	China	Direito AD Definitivo / Compromisso de Preços	25/07/2012	25/07/2017
MDI polimérico	3909.30.20	China EUA	Direito AD Definitivo	31/10/2012	31/10/2017
Talheres integralmente fabricados em aço inoxidável	8211.10.00 8211.91.00 8215.20.00 8215.99.10	China	Direito AD Definitivo	06/12/2012	06/12/2017

Fonte: DECOM/MDIC

Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum (Letec)

Entre janeiro e dezembro de 2012, **nove produtos foram incluídos na lista brasileira de exceção à Tarifa Externa Comum (Letec)**. Destacam-se produtos químicos, frutas, plásticos, cerâmicos, máquinas, veículos e instrumentos ópticos. No mesmo período, **nove itens foram excluídos da lista**, dentre os quais químicos, farmacêuticos, fotográficos, plásticos e máquinas.

Alterações na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum - 2012

Natureza	Produto	NCM	Alíquota Vigente (%)	Data de Publicação
Exclusão	Mistura de isômeros	2929.10.21	14	05/03/2012
Exclusão	Adiponitrila	2926.90.91	2	23/04/2012
Exclusão	Outras resinas aminicas	3909.30.20	14	09/05/2012
Exclusão	Outros	3701.10.29	14	20/06/2012
Exclusão	Sensibilizados em ambas as faces	3702.10.20	14	20/06/2012
Exclusão	Ácido sulfúrico	2807.00.10	14	20/06/2012
Inclusão	Mistura de isômeros	2929.10.21	2	20/06/2012
	Outros tijolos			
Inclusão	Ex 001 Qualquer produto classificado no código 6902.10.18, exceto (I) tijolos compostos por grãos sinterizados de MgO e/ou grãos eletrofundidos de MgO com adição de grafita lamelar e de compostos antioxidantes e (II) tijolos refratários de Magnésia, à base de grãos sinterizados de MgO e/ou grãos eletrofundidos de MgO, ligados a piche e curados.	6902.10.18	10	20/06/2012
Inclusão	Motoniveladores articulados, de potência no volante superior ou igual a 205,07 kW (275 HP)	8429.20.10	35BK	20/06/2012
Inclusão	Outros	8429.20.90	35BK	20/06/2012
	Outros			
Inclusão	Ex 001 Qualquer produto classificado no código 8429.59.00, exceto retroescavadeiras	8429.59.00	14BK	20/06/2012
Inclusão	Sem casca, mesmo ralados	0801.11.10	55	20/06/2012
Exclusão	Outros			
	Ex 019 – Contendo cloridrato de sevelamer	3004.90.99	8	06/07/2012
	Artigos de laboratório ou de farmácia			
Inclusão	Ex 003 - Dispositivo de barreira intravaginal para prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST), confeccionado em poliuretano.	3926.90.40	0	06/07/2012
	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos.			
Inclusão	Ex 002 – Simulador de soldagem, para acelerar treinamento de soldagem através de realidade virtual.	9023.00.00	2	06/07/2012
Exclusão	Do tipo "split-system"(sistema com elementos separados)	8415.10.11	18	27/08/2012
Exclusão	Unidades condensadoras(externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo "split-system" (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	8415.90.20	18	27/08/2012

Inclusão	Veículos de combate a incêndio Ex 001 - Próprios para combate a incêndio em aeródromos, capazes de suportar esforços mecânicos decorrentes de operações em terrenos não pavimentados, com tração de 6X6, câmbio automático, capacidade de acelerar de 0 a 80 km/h em até 35 segundos, capacidade de transporte de pelo menos 11.356 litros, tanque líquido gerador de espumas – LGE e sistema de pó químico.	8705.30.00	0 (Quota: 80 unidades)	27/08/2012
----------	---	------------	---------------------------	------------

Fonte: MDIC

EQUIPE TÉCNICA

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior – DEREK

Diretor Titular: Roberto Giannetti da Fonseca

Gerente: Frederico Arana Meira

Área de Defesa Comercial

Diretor Titular Adjunto: Eduardo de Paula Ribeiro

Coordenadora: Jacqueline Spolador Lopes

Consultor: Domingos Mosca

Equipe: Ana Carolina Meira, Beatriz Stevens e Carolina Cover

Estagiário: Bruno Youssef Lima

Endereço: Av. Paulista, 1313, 4º andar – São Paulo/SP – 01311-923

Telefones: (11) 3549-4761 Fax: (11) 3549-4730